



Prefeitura Municipal de Graça  
**Estado do Ceará**

PLANO  
PLURIANUAL  
2018 - 2021

PROJETO DE LEI

**Graça- CE**



**Município de GRAÇA**  
**Estado do Ceará**

**PLANO**  
**PLURIANUAL**  
**2018 = 2021**



## **Município de GRAÇA Estado do Ceará**

**LEI Nº 433A de 30 de Setembro de 2017.**

**Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.**

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 que, nos termos da Lei Orgânica do Município de Graça, estabelece de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas de administração pública municipal, abrangendo os programas de manutenção e expansão das ações do governo.

Parágrafo Único - As diretrizes, os objetivos, as metas e as despesas, a que se refere este artigo, são especificados nos anexos desta Lei, observada a seguinte estruturação:

### **I – LEGISLAÇÃO**

1. MENSAGEM
2. PROJETO DE LEI

### **II – O PLANO PLURIANUAL**

1. INTRODUÇÃO
2. O QUADRO MUNICIPAL
3. FINANÇAS MUNICIPAIS

### **III - ANEXOS:**

1. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
  - 1.1. Princípios
  - 1.2. Diretrizes
2. AÇÕES PRIORITÁRIAS
3. AÇÕES REGIONALIZADAS
  - 3.1. Metas Físicas
  - 3.2. Metas Financeiras



## **Município de GRAÇA Estado do Ceará**

### **4. CONSOLIDAÇÃO DAS DESPESAS**

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cada exercício, procederá ao detalhamento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, para o quadriênio 2018-2021.

§ 1º - O Poder Executivo deverá implantar o Sistema de Acompanhamento e Controle da Execução do Plano Plurianual, com vistas à avaliação da execução físico-financeira dos projetos.

§ 2º - Fica assegurado, à Câmara Municipal, o acesso às informações do Sistema de Acompanhamento e Controle a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 3º - Os valores financeiros contidos nos anexos desta Lei são orçados a preços vigentes de julho de 2017.

Parágrafo Único - Os valores, a que se refere o presente artigo, poderão ser atualizados, em conformidade com critérios de indexação estabelecidos nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º - O Plano Plurianual poderá sofrer revisões, submetidas à aprovação da Câmara Municipal, tendo em vista ajustá-lo:

- I - às alterações emergentes ocorridas no contexto sócio-econômico e financeiro;
- II - ao processo gradual de reestruturação do gasto público do Município.

Art. 5º - Durante a vigência do Plano Plurianual, para o quadriênio 2018-2021, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais, assim como os planos e programas setoriais que vierem a ser executados pela Administração Pública Municipal, deverão guardar coerência com as diretrizes, objetivos e metas constantes do anexo III, e ressalvadas as alterações ocorridas nas revisões previstas no art. 4º, desta Lei.

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar, em termos reais, os quantitativos financeiros anuais, indicados nesta Lei, até o limite de 40% (quarenta por cento), para efeito de elaboração das propostas de Lei Orçamentária, mantidos os critérios da Lei Federal Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000.



## **Município de GRAÇA Estado do Ceará**

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de GRAÇA-CE, aos 30 de setembro de 2017.**



**AUGUSTO BRITO  
PREFEITO M. DE GRAÇA**



**Município de GRAÇA  
Estado do Ceará**

**SUMÁRIO**

**EQUIPE DE GOVERNO  
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

**I. LEGISLAÇÃO**

**1. MENSAGEM**

**2. PROJETO DE LEI**

**II PLANO PLURIANUAL**

**1. INTRODUÇÃO**

**2. INDICADORES MUNICIPAIS**

**2.1. Situação Física**

**2.2. Situação Demográfica**

**2.3. Econômica**

**2.4. Infra-Estrutura Física**

**2.4.1. Transporte**

**2.4.2. Energia Elétrica**

**2.5. Infra-Estrutura Social**

**2.5.1. Educação**

**2.5.2. Saúde**

**III ANEXOS:**

**1. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

**1.1. Princípios**

**1.1.1. Planejamento das Ações**

**1.1.2. Modernização Administrativa**

**1.1.3. Gestão Compartilhada**



## **Município de GRAÇA Estado do Ceará**

**1.1.4. Valorização da Cidadania**

**1.1.5. Inclusão Social**

**1.1.6. Controle do Meio Ambiente**

**1.2. Diretrizes**

**1.2.1. Administração**

**1.2.2. Finanças**

**1.2.3. Educação**

**1.2.4. Saúde**

**1.2.5. Habitação**

**1.2.6. Promoção Social**

**1.2.7. Emprego e Renda**

**2. AÇÕES PRIORITÁRIAS**

**2.1. Educação**

**2.2. Saúde e Saneamento**

**2.3. Emprego e Renda**

**2.4. Habitação e Urbanismo**

**2.5. Cultura, Meio Ambiente e Turismo**

**2.6. Administração e Finanças**

**3. PROGRAMAS, PROJETOS / ATIVIDADES**

**4. METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS**

**5. CONSOLIDAÇÃO DAS DESPESAS**



**Município de GRAÇA**  
**Estado do Ceará**

**EQUIPE DE GOVERNO**

Prefeito de Graça  
**Augusto Brito**

Vice-Prefeito de Graça  
**Rubens Laurêncio de Abreu**

<b>Sec. de Administração e Finanças</b>	Thyciane de Paula Brito
<b>Sec. de Obras, Transp. e Serviços Públicos</b>	José Adriano Paiva Aguiar
<b>Sec. de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer</b>	José Beljamim das Flores
<b>Sec. de Agric., Recursos Hídricos e Meio A.</b>	Claudio José de Araújo
<b>Secretaria de Educação</b>	Maria Ingrid Silva
<b>Secretaria de Saúde</b>	Walleson Maragone





## **Município de GRAÇA Estado do Ceará**

### **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

- 1. Gabinete do Prefeito**
- 2. Gabinete do Vice-Prefeito**
- 3. Secretaria de Administração e Finanças**
- 4. Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos**
- 5. Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.**
- 6. Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**
- 7. Secretaria de Educação**
- 8. Secretaria de Saúde**



**Município de GRAÇA**  
**Estado do Ceará**

## **II. PLANO PLURIANUAL**



**Município de GRAÇA**  
**Estado do Ceará**

**1. INTRODUÇÃO**



## **Município de GRAÇA Estado do Ceará**

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 os municípios tiveram ressalvada sua importância administrativa, sendo considerados como ente definido na administração pública brasileira, tendo em vista que é em seu território que se realizam as transações econômicas e as pressões e necessidades sociais.

Assim, ficou estabelecido um novo grau de responsabilidade, para este nível de gestão, que vem se fortalecendo cada vez mais como processo de municipalização das ações públicas, as quais vêm sendo delegadas para os Municípios, notadamente educação, saúde e assistência social.

Por outro lado, se as demandas sociais já eram encaminhadas diretamente aos dirigentes municipais, agora estes têm de respondê-las como uma atribuição oficial sob sua responsabilidade, requerendo um planejamento maior das ações públicas e a definição precisa dos programas, projetos e serviços a serem implementados pela Prefeitura

Com a crescente urbanização por que passam os municípios brasileiros, a pressão por obras e serviços públicos tende a aumentar, obrigando as Prefeituras estabelecerem programas cada vez mais amplos para atender as necessidades, notadamente os anseios por educação, saúde, transporte, limpeza pública, promoção social e lazer.

De um lado o crescimento elevado da população e dos núcleos urbanos, com aumento de demanda, de outro, a redução da transferência per capita de recursos das esferas de governo superiores, gerando como consequência a incapacidade real da municipalidade em atender às carências ao nível das necessidades, determinando com que, a cada ano, sejam acumulados os programas não executados e as metas postergadas para as futuras administrações.

Na perspectiva de garantir que as ações públicas fossem planejadas, a Constituição de 1988, em seu artigo 165, definiu os instrumentos de planejamento obrigatórios a serem elaborados pela administração pública, constituídos dos seguintes documentos legais: o Plano Plurianual, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais.

Com o Plano Plurianual, que a Lei Orgânica tornou um instrumento fundamental para a articulação e transparência administrativa entre o poder público e a sociedade, inicia-se uma nova fase na ação do governo consciente e planejada, onde os recursos passam a ser direcionados previamente para as áreas mais críticas.



## **Município de GRAÇA Estado do Ceará**

Assim, os programas e projetos são perfeitamente justificados em sua aplicação, tanto na promoção do desenvolvimento sócio-econômico, como na definição de obras assistenciais mais diretas às comunidades nos setores de saúde, educação e transporte.

Este Plano contém os princípios básicos da atual Administração, dando um caráter ordenado às ações que a Prefeitura já vem desenvolvendo, com a perspectiva de aprimorar o funcionamento do setor público e ampliar, pela racionalidade do uso dos recursos, o raio de intervenção do Município.

É indiscutível que o Plano não é um fim em si próprio, mas, a base de um funcionamento participativo que, a qualquer momento pode ser enriquecido com propostas, sugestões e críticas que poderão alterar o seu conteúdo, em prol do engrandecimento do Município.

Com esses objetivos, a elaboração do Plano obedeceu a disposição da Prefeitura em expressar os desejos da população e acentuar o planejamento como a forma técnica para sua concepção, segundo a Legislação pertinente e o apoio popular representado pelo voto direto universal.

A equipe de governo participou diretamente, expondo os projetos de cada área e através da identificação dos principais entraves ao desenvolvimento do município e os problemas mais abrangentes que afligem a população.

O resultado deste processo de elaboração está explicitado no presente documento e contempla os programas e os projetos da Prefeitura para 2018/2021 e deverá servir como referência para a execução das ações a serem realizadas no período previsto, permitindo um acompanhamento permanente das ações municipais.

Com vistas a manter uma consonância com os orçamentos anuais, no que se refere à apresentação da função, programas e projetos, o documento foi elaborado para ações distribuídas para as funções e subfunções, conforme estabelece a Portaria nº 42, de 14/04/1999, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão.

01. Legislativa
02. Judiciária
03. Administração
08. Assistência Social
10. Saúde
11. Trabalho
12. Educação



## **Município de GRAÇA Estado do Ceará**

13. Cultura
14. Direitos da Cidadania
15. Urbanismo
16. Habitação
17. Saneamento
18. Gestão Ambiental
19. Ciência e Tecnologia
20. Agricultura
22. Indústria
23. Comércio e Serviços
24. Comunicações
25. Energia
26. Transportes
27. Desporto e Lazer

A estrutura do Plano Plurianual expõe a listagem dos projetos, agrupados por programas, permitindo a identificação precisa das intenções da municipalidade, tanto nos quantitativos auto explicáveis nas metas físicas, como nos valores necessários correspondentes à sua execução.



**Município de GRAÇA**  
**Estado do Ceará**

**2. INDICADORES MUNICIPAIS**



## Município de GRAÇA Estado do Ceará

### 2.1. SITUAÇÃO FÍSICA

O município de Graça tem sua etimologia derivada do nome simplificado da padroeira local, Nossa Senhora das Graças.

Originado territorialmente do Município de São Benedito, Graça está localizado na Microrregião de Sobral, a noroeste do Estado do Ceará, com uma extensão territorial de 281,89 km<sup>2</sup>, distando 255,0 km de Fortaleza, através da Rodovias BR-222, CE-442, e respectivas continuidades pelas rodovias CE-253 e CE-351.

Os limites municipais são os seguintes:

- ao norte: Graça, Mocambo e Ibiapina
- ao sul: São Benedito, Guaraciaba do Norte e Reriutaba
- a leste: Reriutaba e Graça
- a oeste: São Benedito

Além da sede, o município está organizado administrativamente com o distrito de Lapa, cuja criação está descrita no quadro a seguir:

QUADRO I  
DISTRITOS, POR CRIAÇÃO

DISTRITOS	ANO DE CRIAÇÃO	LEI DE CRIAÇÃO
GRAÇA(Sede)	1987	11.307
LAPA	1991	33

FONTE: IPLANCE-IBGE

A altitude da Sede municipal é de 174,8 m, em relação ao nível do mar, ficando entre 26° C e 28° C a variação das temperaturas médias, com uma pluviosidade anual de 1.507,2 mm, em descargas normais, conforme observação da Fundação Cearense de Meteorologia.

No que se refere vegetação o território é coberto com Caatinga Arbustiva Aberta, Floresta Caducifólia Espinhosa, Floresta Subcaducifólia Tropical Pluvial e Floresta Subperenifólia Tropical Pluvio-Nebular, revelando que o Município mantém as características do semi-árido, apresentando-se dentro dos padrões climáticos próprios da grande maioria dos municípios cearenses.

Basicamente o manancial hídrico de Graça está condicionado as suas reservas de água subterrânea, que garantem uma capacidade de provisionamento anual suficiente





## **Município de GRAÇA Estado do Ceará**

para abastecer a cidade e garantir a zona rural em suas necessidades hídricas anuais com a existência de dezenas de poços cadastrados..

Cumpre, também, acrescentar ao manancial hídrico de Graça, as reservas de água subterrânea, que garantem uma disponibilidade anual capaz de atender às demandas para homens, animais e vegetação..

Do ponto de vista geomorfológico o município apresenta importantes sítios de valor paisagístico e turístico compreendendo basicamente as belezas naturais estabelecidas pela sua localização com vistas para as serras.

### **2.2. SITUAÇÃO DEMOGRÁFICA**

O índice de crescimento populacional verificado entre os anos de 2000 e 2010, pelos Censos Demográficos do IBGE, revela que o contingente populacional de Graça vem apresentando um reduzido crescimento, que vem se manifestando, ao longo dos anos recenseados com uma taxa geométrica de crescimento que foi de - 0,44, em 1991, passou a ser 0,34, em 2000.

De fato, para uma população de 14.365 pessoas, no Censo de 1991, houve um incremento para 14.813, em 2000 e 15.049 habitantes no ano de 2.010, segundo o Censo Demográfico do IBGE.

No que diz respeito às alterações na distribuição espacial da população verificou-se que há um processo lento de urbanização, que altera o quadro local de ocupação, no entanto, a população rural detém a hegemonia no município

Em razão do crescimento desacelerado a população per capita de Graça permanece pouco acima de 50 Com efeito, em correspondência ao processo de crescimento populacional que se tem verificado, a densidade demográfica de 51,00 hab/km<sup>2</sup>, em 1991, atingiu o número de 52,55 hab/km<sup>2</sup> em 2000 e de 53,39 hab/km<sup>2</sup>, em 2010.



## Município de GRAÇA Estado do Ceará

**TABELA 1**  
**GRAÇA**  
**DEMOGRAFIA**  
**2000 - 2010**

DISCRIMINAÇÃO	2000	2010
	População Total (hab.)	14.813
População Urbana (hab.)	4.838	5.815
População Rural (hab.)	9.975	9.234
Densidade Demográfica	52,55	53,39

FONTE: IPECE/IBGE (1) Estimativa.

Existiam, no município, no ano de 2010, 4.275 domicílios, com uma média de moradores da ordem 3,52 habitantes por domicílio, equivalente à média do Estado do Ceará que era de 3,56, no ano de 2010.

A distribuição dos habitantes, por sexo, em 2010, revelara que o número de homens mantinha-se, ao longo do tempo, em quantidade inferior ao de mulheres, com uma previsão de 7.439 homens e 7.610 mulheres, com uma diferença acima de 171 de mulheres em relação ao número de homens.

**TABELA 2**  
**GRAÇA**  
**DEMOGRAFIA**  
**2010**

DISCRIMINAÇÃO	2010
POPULAÇÃO TOTAL	15.049
HOMENS	7.439
MULHERES	7.610

FONTE: IBGE

A distribuição etária da população de Graça revela, que em 2010, 30,35 dos indivíduos tinham menos de 14 anos de idade e na faixa de acima de 65 anos, 10,03 %, o que implica uma baixa relação de dependentes por pessoa. Verifica-se, contudo, que há um processo de envelhecimento da população, o que significa o requerimento de serviços para esta faixa de idade.

Como se constata, na faixa entre 15 e 64 anos estão 59,61%, da população, o que permite inferir que as dificuldades serão ainda maiores para a administração pública, considerando o incremento populacional verificado nos últimos anos.



## Município de GRAÇA Estado do Ceará

TABELA 3  
GRAÇA  
QUADRO DEMOGRÁFICO, POR FAIXA ETÁRIA  
2000 - 2010

GRUPOS DE IDADE	2000 (%)	2010 (%)
0 a 14 anos	39,26	30,35
15 a 64 anos	53,37	59,61
65 anos ou mais	7,38	10,03
TOTAL	100,00	100,00
Razão de Dependência	87,39	67,75

FONTE: IBGE

### 2.3. ECONÔMICA.

O Produto Interno Bruto a preços de mercado, do município de Graça representa um valor irrisório comparando-se com o do Estado do Ceará pelos dados da Fundação IBGE e do IPECE, tanto pelo valor absoluto encontrado, como levando-se em conta o índice per capita que só chega a 40% do índice estadual.

De acordo com o quadro a seguir, observa-se que a agricultura responde por 7,91 % do PIB do município, com a indústria produzindo 3,87 da riqueza e os serviços correspondendo a 88,22, Apenas os serviços mantêm uma correspondência com o cenário, porém a agricultura e a indústria estão diametralmente opostos na composição do PIB cearense.

QUADRO I  
PRODUTO INTERNO BRUTO  
GRAÇA – CEARÁ  
2005

DISCRIMINAÇÃO	GRAÇA	CEARÁ
PIB Total a preços de Mercado (R\$ 1.000)	64.776	108.796.325
PIB per capita (R\$ 1,00)	2.148	5.054
PIB por setor (%)		
- Agricultura	7,91	5,16
- Indústria	3,87	20,46
- Serviços	88,22	74,38

Fonte: IBGE/IPECE



## Município de GRAÇA Estado do Ceará

A posição relativa de Graça no Ranking dos municípios cearenses tem revelado uma situação desfavorável, com Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM), em 2012, de 19,29, colocando-se na 162ª posição do ranking dos municípios cearenses e com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), no ano de 2010, de 0,570, situando-o na posição relativa 176, entre os municípios do Estado. Em 2009 o Índice de Desenvolvimento Social (IDS- O), apresentava o valor de 0,359, ocupando a 131ª colocação no Ranking e o Índice de Desenvolvimento Social e Resultado (IDS-R) com valor de 0,473 ocupando a 114ª colocação.

### 2.4. INFRA-ESTRUTURA FÍSICA

#### 2.4.1. Transporte

A principal via rodoviária do município é constituída pela BR\_222, até o município de Sobral, passando o tráfego a ser realizado através da CE 442 até o município de Mucambo, quando passa a ser utilizada a rodovia 253 que atinge a área urbana da sede municipal, distante 248 km de Fortaleza e 30 km de Sobral, constituindo-se num canal de comunicação com toda a zona serra do norte do Estado, notadamente com os municípios de Ubajara, Tianguá, São Benedito e Guaraciaba do Norte.

#### 2.4.2. Energia Elétrica

O consumo de energia elétrica, no município de Graça, em 2015, segundo dados da Companhia Energética do Ceará - COELCE foi de 7.730 mwh desta energia, sendo 3.691 mwh residenciais, 516 mwh comerciais e 1.967 mwh da área rural, enquanto a iluminação pública foi responsável por 1.554 mwh de consumo, aparecendo consumo próprio de 1 mwh.

TABELA 4  
GRAÇA  
ENERGIA ELÉTRICA  
2015

CLASSES	QUANTIDADE
Residencial	3.691
Comercial	516
Rural	1.967
Público	1.554
Próprio	1
Total	7.730

FONTE: Companhia Energética do Ceará - COELCE



## Município de GRAÇA Estado do Ceará

A taxa de cobertura d'água urbana, em 2015, chegou ao índice de 97,93, enquanto o Estado cobria 91,59 dos domicílios cearenses.

### 2.5. INFRA-ESTRUTURA SOCIAL

#### 2.5.1. Educação

Para realização do ensino no Município, segundo dados da Secretaria de Educação Básica do Ceará – SEDUC, o sistema municipal de ensino de Graça dispunha, em 2015, de 151 salas de aulas e 255 docentes, nas redes oficial e pública de ensino, possibilitando a matrícula de 4.372 alunos.

Dos matriculados, naquele ano, 3.899 estavam na rede oficial municipal e 652 nas escolas do Estado.

TABELA 5  
GRAÇA  
DADOS GERAIS DA EDUCAÇÃO  
2015

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	DOCENTES	MATÍCULA INICIAL	SALAS DE AULA
TOTAL	255	4.372	151
ESTADUAL	20	652	8
MUNICIPAL	235	3.899	143
PARTICULAR	-	-	-

FONTE: SEDUC

Nos últimos anos tem se verificado um significativo aprimoramento tecnológico na rede de ensino municipal, determinado a presença de um número substancial de equipamentos nas escolas, com a instalação de Vídeos, TVs, retroprojetores, antenas parabólicas e aparelhos de som, além de microcomputadores, com acesso à INTERNET e Laboratório de Informática.

O índice de aprovação do Município encontrava-se, em 2015, com 95,0 %, o que revela um bom grau de aproveitamento da escola fundamental, o que é acompanhado pelo Ensino Médio com 80,2% dos estudantes aprovados.

Com isso, os índices de reprovação e abandono do Ensino Fundamental situam-se em escala inferior a 4,0%, apesar de haver ainda, uma repetência de 18,3 %, conforme a tabela explicitada abaixo.



## Município de GRAÇA Estado do Ceará

TABELA 6  
GRAÇA - 2015  
INDICADORES EDUCACIONAIS

INDICADORES	%
<b>APROVAÇÃO</b>	
Ensino Fundamental	78,2
Ensino Médio	35,9
<b>REPROVAÇÃO</b>	
Ensino Fundamental	3,8
Ensino Médio	10,1
<b>ABANDONO</b>	
Ensino Fundamental	1,4
Ensino Médio	1,5
<b>REPETÊNCIA</b>	
Ensino Fundamental	18,3
Ensino Médio	4,5

Fonte: SEDUC

Em relação aos indicadores educacionais merece ser destacado que o Município mantém 49,84 alunos por sala de aula, enquanto o Estado detém 68,52, ao tempo em que 100 % dos docentes da Educação Infantil são qualificados e 81,86 da educação fundamental, garantindo uma taxa de escolarização nesta etapa da educação de 91,31 %.

### 2.5.2. Saúde

A rede de serviços de saúde público é exercida através de 13 unidades de saúde, sendo 8 postos de saúde e 5 centros de saúde/Unidade Bacia de Saúde.

O quadro de profissionais de saúde revela uma presença de 8 médicos atuando na rede de saúde, 4 dentistas, 9 enfermeiros e 11 outros profissionais de nível superior, além de 43 agentes comunitários de saúde e 21 outros profissionais de nível médio.

Como se observa na tabela abaixo, os dados gerais de saúde expressam que o atendimento aos nascidos, através do Programa Saúde da Família cobre 100,00 % das crianças de 0 a 11 meses, cujas vacinas estão atualizadas.

Quanto aos indicadores de saúde a situação está, em geral, desfavorável ao município se forem comparados com os dados relativos ao Estado do Ceará, os quais superam quase todos, demonstrando a necessidade de investimentos na área de atendimento, tanto hospitalar, como por equipamentos de saúde.



## Município de GRAÇA Estado do Ceará

TABELA 7  
GRAÇA  
DADOS GERAIS DA SAÚDE  
2015

DISCRIMINAÇÃO	INDICADORES
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Crianças acompanhadas pelo Programa - %	
Até 4 meses só mamando	79,51
De 0 a 11 meses com vacina em dia	100,00
De 0 a 11 meses subnutridas *	3,23
De 12 a 23 meses subnutridas *	7,69
Peso < 2,5 kg ao nascer	1,33
INDICADORES DE SAÚDE	
Médico/1.000 hab	0,98
Odontólogos/1.000 hab	0,49
Leitos/1.000 hab	0,00
Unidades de Saúde/1.000 hab	0,65
Nascidos Vivos	81
Óbitos	1
Taxa de mortalidade Infantil/1.000 nascidos vivos	12,33

FONTE: Secretaria de Saúde do Estado do Ceará

\* - crianças com peso inferior a P<sub>10</sub>



**Município de GRAÇA**  
**Estado do Ceará**

### **III. ANEXOS**





**Município de GRAÇA**  
**Estado do Ceará**

**1. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**



## **Município de GRAÇA Estado do Ceará**

Com o fortalecimento do município como unidade administrativa de menor porte e pelo seu vínculo direto com as questões da sociedade, é inadmissível que a gestão pública ocorra sem o conhecimento profundo da realidade municipal, com vistas a atualizar seus instrumentos operacionais, tornando-os mais eficientes e racionalizando o uso de seus recursos.

Esta decisão de cunho administrativo significa que o Poder Público precisa romper os limites do tradicionalismo e seus vícios e buscar a renovação das estruturas existentes e estabelecer novas estratégias para a implantação de uma ação planejada, fundamentada no conhecimento das condições físico-espaciais, econômicas e sociais, na perspectiva de uma sociedade desejada.

Mesmo porque as ações tradicionais, imediatistas, não satisfazem a resolução dos problemas sociais e o crescente clamor da população, ameaçando a própria ordem administrativa, com a aplicação de recursos onde não sejam prioritários, em detrimento das áreas, cujo benefício tenha maior amplitude e, pode ser, até menos oneroso para o tesouro.

Ao Município compete atuar levando em conta a melhoria tecnológica de seus instrumentos de planejamento e administração, o cumprimento dos dispositivos das legislações as quais ela se submete, notadamente a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município. Com base nesses elementos, as ações devem ser desenvolvidas no aprimoramento dos serviços ofertados à população, à organização dos espaços urbanos e a programação das intervenções a serem feitas nos setores de infra-estrutura física e social e na definição de diretrizes que ampliam as deliberações da Administração no sentido de fortalecimento do Município e do nível de vida de seus habitantes.

Com essas concepções gerenciais a Administração Municipal de GRAÇA se propõe a buscar a solução das questões geradoras das principais dificuldades que, na atualidade, se abatem sobre a municipalidade.

Neste sentido, foram definidos princípios e diretrizes que nortearão o processo administrativo em implantação pela gestão municipal.

### **1.1. PRINCÍPIOS**

A necessidade objetiva de definir o modelo de administração de GRAÇA, na perspectiva de racionalização do uso de recursos e da melhoria da capacidade de governar, segundo normas de eficiência da máquina governamental, possibilitando



## **Município de GRAÇA Estado do Ceará**

avaliar o desempenho do Poder Público, requer o estabelecimento de princípios como a seguir estão discriminados:

- a. Planejamento das Ações;
- b. Modernização Administrativa;
- c. Gestão Compartilhada;
- d. Valorização da Cidadania;
- e. Inclusão Social
- f. Controle do Meio Ambiente.

### **1.1.1. Planejamento das Ações**

O Planejamento das Ações públicas é tão importante que está estabelecido constitucionalmente. A primeira condição de que a aplicação dos recursos dar-se-á de forma racional e com economicidade é que todas as ações sejam executadas com o planejamento prévio, através de instrumentos que permitam, além de realizar projetos de interesse da sociedade, evitar desperdício de recursos

Considera, a Administração Municipal, que é inadmissível que as ações públicas sejam desenvolvidas, sem a elaboração prévia de instrumentos de planejamento que contenham todos os objetivos, as metas, os recursos materiais e financeiros previstos para sua execução.

Nesse sentido cabe salientar que a Constituição Federal de 1988, a Constituição do Estado Ceará e a Lei Orgânica do Município de Graça explicitaram a necessidade objetiva e legal de elaboração de instrumentos de planejamento, dentro os quais o Plano Plurianual é o grande orientador das ações públicas, em cada período administrativo.

Com o Plano Plurianual fica formulado o guia das ações de planejamento de toda gestão de governo, permitindo que o exercício administrativo seja cumprido, tendo à disposição um instrumento técnico que servirá tanto para a realização das intenções do governo, como possibilitará à população exercer a fiscalização e a cobrança da execução das propostas.

### **1.1.2. Modernização Administrativa**

O aprimoramento da máquina governamental representa a necessidade objetiva do Poder Executivo, na perspectiva de atender às demandas da comunidade que se tornam cada vez mais numerosas e complexas.

É inquestionável que, para realizar as suas funções no nível dos anseios da comunidade, a Administração Pública precisa adequar-se ao grau de modernidade técnica e organizacional que se está verificando no mundo, sob pena de realizar custos



## **Município de GRAÇA Estado do Ceará**

desnecessários, não acompanhar o progresso técnico das relações sociais e ter um retorno mínimo de seus investimentos.

Deve ser ressaltado, ainda, que, à medida que se racionalizarem as ações da Municipalidade, ficam facilitadas as possibilidades de controle interno, ensejando, assim, a moralidade das ações da gestão pública..

### **1.1.3. Gestão Compartilhada**

A experiência administrativa com a participação da sociedade tem revelado desempenhos muito melhores, que os modelos centralizados e cuja deliberação fica limitada ao quadro de dirigentes municipais.

Consciente desta situação, a Administração Municipal de Graça vem promovendo o engajamento da sociedade, através da criação de canais de comunicação entre o governo e a comunidade, no sentido de garantir que a programação seja elaborada, de conformidade com os verdadeiros anseios do povo, na perspectiva da definição de projetos de infra-estrutura, saúde, educação e promoção social que enseje o desenvolvimento harmônico do Município.

### **1.1.4. Valorização da Cidadania**

O êxito da política participativa depende do interesse e do engajamento de cada munícipe no processo decisório, na apresentação de sugestões e na presença às reuniões das associações e entidades de representação coletiva.

Para tanto, a valorização da cidadania, o respeito às opiniões individuais e às idéias apresentadas ao Município, constitui-se num dos princípios mais relevantes no processo administrativo que se exerce em Graça.

### **1.1.5. Inclusão Social**

A decisão em oferecer condições objetivas para o desenvolvimento do Município passa, necessariamente, pela melhoria da qualidade de vida da população. O que estão vinculado à efetiva participação de todos na construção da universalização dos benefícios, tanto pela justa distribuição dos recursos, como pelo engajamento cidadão de todos.

Nesse sentido, a prefeitura tem como um dos princípios fundamentais de gestão, realizar ações que melhorem a vida das famílias e determinem com que elas sejam integradas à sociedade, através de intervenções de assistência social e geração de emprego e renda, como garantia de ampliação da cidadania no Município.



## **Município de GRAÇA Estado do Ceará**

### **1.1.6. Controle do Meio Ambiente**

Não teria sentido o Município estabelecer princípios de parceria social e de modernização administrativa, sem considerar essencial para a municipalidade, a garantia da permanência do meio ambiente natural do Município.

Nessa perspectiva, existe a preocupação que nenhum projeto seja implementado no âmbito municipal sem uma análise das repercussões ambientais, garantindo-se, assim, que os sítios paisagísticos, as terras férteis e os mananciais não sejam penalizados pela especulação ou exploração.

### **1.2. DIRETRIZES**

O trabalho que a Administração Municipal de Graça vem realizando, está revelando que há uma grande concentração de esforços, no sentido de executar projetos de construção e melhoria de equipamentos públicos, vias urbanas e a oferta de serviços de saúde, educação e urbanismo.

Contudo, o crescimento das receitas não é suficiente para atender as novas exigências da comunidade, prevendo-se um agravamento da situação, na medida em que a gestão pública municipal não promova uma programação de obras e serviços que, de forma racional e planejada, seja capaz de suprir as carências existentes e montar as bases do desenvolvimento sócio-econômico do Município, notadamente no que se refere à geração de emprego e melhoria da renda das famílias.

Todas as diretrizes do Plano Plurianual têm por suporte o aprimoramento dos níveis de eficácia na gestão pública em termos financeiros e administrativos, fundamentando-se na implantação de um programa multisetorial, com soluções dos problemas mais graves, tendo o Distrito como unidade espacial de investimentos, na perspectiva da regionalização dos investimentos.

A programação orçamentária e sua conseqüente execução estará delineada com vistas a tornar exequível a exigência de recursos dos projetos setoriais com as disponibilidades financeiras do Município.

Ênfase especial está sendo dada ao controle dos investimentos, a fim de que o Executivo Municipal possa dispor de elementos gerenciais de acompanhamento e avaliação dos projetos em execução e de compatibilização com a programação financeira.



## **Município de GRAÇA Estado do Ceará**

### **1.2.1. Administração**

O setor administrativo, apesar de ter sofrido uma melhoria substancial do desempenho municipal, ainda apresenta algumas deficiências em suas diversas áreas de atuação, notadamente, no que se refere aos mecanismos de controle do patrimônio e da racionalização do serviço público.

Com vistas a implementar uma melhoria geral na capacidade de administrar serão estabelecidas as seguintes diretrizes:

- aperfeiçoar o processo de modernização e racionalização administrativa, realizando uma ampla revisão da estrutura organizacional visando o aprimoramento dos órgãos municipais;
- implantar um sistema de informações de recursos humanos, o qual deverá fornecer os subsídios necessários para instalar no Município uma política efetiva e racional de pessoal;
- elaborar um programa de racionalização e modernização na área de administração de patrimônio e material;
- redefinir projetos especiais objetivando a diminuição das despesas de custeio da Prefeitura.

### **1.2.2. Finanças**

A melhoria da capacidade arrecadadora própria da Prefeitura constitui-se em um dos propósitos principais da administração, no sentido de elevar os recursos à disposição do erário municipal, ao tempo em que reduz a dependência aos recursos de transferências.

Os sistemas de fiscalização não cumprem seu papel ao nível das exigências, com desfalques visíveis nos valores arrecadados, em relação ao potencial existente, principalmente quanto à cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e o Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU).

Ao lado disso, cabe ressaltar a falta de exatidão dos dados relativos ao número de domicílios, bem como a planta da situação dos mesmos, com os respectivos cadastros de proprietários.

Para reverter esta situação negativa a atual administração adotou as seguintes diretrizes:



## **Município de GRAÇA Estado do Ceará**

- Modernização do Sistema de Arrecadação Tributária da Prefeitura;
- Criação de um Banco de Dados com informações das variações sobre as quais incidem os valores do tributo;
- Montagem de um cadastro imobiliário para ampliação da base de cálculo da cobrança do IPTU;
- Execução de uma política orçamentária dentro de critérios de compatibilização Receita/Despesa;
- Programação de gastos em função das necessidades estabelecidas pelos órgãos, reforçando o sistema de controle financeiro.

### **1.2.3. Educação**

Mesmo dispondo de uma razoável rede de ensino, notadamente na Sede, ainda há muito que realizar na tentativa de elevar o índice de presença do aluno na sala de aula, de aprovações e mesmo de aprendizado.

Com o objetivo de reverter o quadro existente, a administração pública do Município está implementando, no âmbito de sua política educacional, as diretrizes a seguir:

- consolidar a municipalização do ensino, fortalecendo a Secretaria de Educação do Município;
- dar prioridade ao ensino fundamental, com o atendimento da população em idade escolar da faixa de 6 a 14 anos, residentes nos Distritos e Localidades, garantindo vagas nas escolas públicas mais próximas de sua moradia;
- executar programa de aumento do número de matrículas e melhoria da capacidade das escolas, visando atender 100% das crianças do município;
- desenvolver programas integrados, onde o aluno receba, além do ensino formal, o atendimento médico-odontológico;
- atender a todas as localidades, a partir das mais desprovidas, com a implantação de escolas da rede municipal.



## **Município de GRAÇA Estado do Ceará**

### **1.2.4. Saúde**

O diagnóstico da saúde revela que, mesmo com uma elevação substancial da atuação municipal, principalmente com o Programa Saúde da Família e dos Agentes de Saúde, o número de pessoal da área de saúde, bem como de equipamentos de tratamento das doenças verificadas nas comunidades, ainda está aquém dos padrões mínimos necessários a um atendimento de qualidade para a população.

É indiscutível que a capacidade de atendimento ainda está abaixo da crescente demanda, especialmente nas localidades mais longínquas, onde a presença da ação de saúde se torna mais difícil e onde a população, pelos baixos padrões nutricionais e de higiene, são mais suscetíveis às enfermidades.

Para enfrentar esta questão a municipalidade se propõe agir em conformidade com as seguintes diretrizes:

- consolidar o processo de municipalização dos serviços de saúde;
- ampliar e adequar a rede de atendimento à população, com vistas a atingir níveis compatíveis com o recomendado pela Organização Mundial de Saúde;
- promover a assistência especial à criança, fortalecendo a expansão da rede de unidades de saúde, com prioridade para atendimento de urgência e de emergência;
- intensificar a fiscalização e a exigência de condições mínimas de higiene nas unidades sujeitas ao controle sanitário;
- promover campanhas educativas, de vacinação e de prevenção de doenças transmissíveis.

### **1.2.5. Habitação**

A problemática habitacional, mesmo ocorrendo no território municipal, requer recursos que estão acima da capacidade de investimento do Município, que fica na dependência dos planos habitacionais da União e do Estado.

Neste sentido cabe registrar os núcleos habitacionais resultantes da execução do Plano de Organização Urbana realizada pela Administração Municipal com financiamentos internacionais e do Governo Estadual, possibilitando a construção de 350 casas, para população residente em área de risco.





## **Município de GRAÇA Estado do Ceará**

Consciente da necessidade de ampliar o apoio à melhoria habitacional das famílias, a administração deve desenvolver suas ações com base nas seguintes diretrizes:

- identificar as áreas urbanas que apresentam maior déficit de moradias;
- implantar unidades habitacionais de baixo custo, segundo as disponibilidades do erário;
- encaminhar pleitos aos níveis superiores de governo, para o equacionamento de recursos para programas especiais de assentamento habitacionais com prioridade para as áreas de baixa renda.

### **1.2.6. Promoção Social**

O agravamento dos problemas econômicos e sociais, com o crescimento desordenado da população do Município, ao lado da deterioração das atividades produtivas, manifestada de forma mais evidente no aumento da taxa de desemprego, obriga ao município a concentrar esforços no sentido de minimizar a angústia das famílias e a miséria das pessoas.

Portanto, em função da condição em que vive, hoje, o segmento mais pobre a população, é natural que a solução de suas carências e o atendimento de suas reivindicações constitui-se no principal desafio para o Poder Público.

E, diante da complexidade que, hoje envolve a solução dos problemas sociais enumerados, o poder municipal pretende adotar uma política diferenciada segundo as especificidades das questões, embasada nas seguintes diretrizes:

- prestar assistência direta às famílias carentes na perspectiva de seu engajamento social, através da organização de grupos nas comunidades;
- atender à criança, de forma integrada com educação, saúde, alimentação e lazer, promovendo o seu desenvolvimento;
- incentivar o desenvolvimento de atividades produtivas em comunidades carentes dos bairros periféricos, visando a criar alternativas de emprego, como também a profissionalização da mão-de-obra existente;
- estimular a participação das associações comunitárias na definição e execução das ações, como forma de melhor diagnosticar as aspirações da população e de adotar soluções viáveis.



## **Município de GRAÇA Estado do Ceará**

### **1.2.7. Emprego e Renda**

Embora reconhecendo que a situação do Executivo Municipal, no tocante à geração de emprego, é restrita em função dos próprios limites de sua competência, serão desenvolvidas ações que objetivam subsidiar a definição de políticas e investimentos capazes de fomentar o emprego e a renda da população, como também atividades que permitam melhorar a qualidade da mão-de-obra, potencializar os valores comunitários e incrementar o emprego através das obras e demandas do setor público.

O tratamento à questão do emprego e renda ocorre através de ações voltadas ao fortalecimento de atividades e pólos econômicos, com o aproveitamento da mão-de-obra e ações complementares com políticas redistributivas de renda, através de intervenções setoriais.

Nesse sentido, as diretrizes com o objetivo de melhorar a condição do emprego e da renda em Graça são:

- apoiar e incentivar a implantação de indústrias, inclusive artesanais, facilitando a obtenção de matérias-primas e a comercialização de seus produtos;
- desenvolver estudos identificando as oportunidades de investimentos em Graça;
- implantar projetos de pequenas atividades produtivas em comunidades dos Distritos, como alternativa de ocupação e treinamento da mão-de-obra e fortalecimento da capacidade de autogestão das associações de moradores.



**Município de GRAÇA**  
**Estado do Ceará**

## **2. AÇÕES PRIORITÁRIAS**



## **Município de GRAÇA Estado do Ceará**

Com base nas demandas da sociedade encaminhadas através de documentos e propostas e no contato direto com as lideranças comunitárias, as ações públicas serão desenvolvidas a partir de prioridades estabelecidas pela administração, de acordo com o grau de carência apresentado pelas comunidades, os compromissos da Administração Municipal e a capacidade de gastos de erário.

Nesse sentido, ficou determinada uma ordem de prioridades, onde os setores sociais seriam os de maior grau de preocupação, sem esquecer, no entanto, as obras de infra-estrutura e a melhoria administrativa da Prefeitura.

### **2.1. Educação**

A ação junto ao setor de educação está sendo orientada para duas linhas centrais:

- a ampliação do número de matrículas;
- a melhoria da qualidade do ensino.

Quanto às matrículas, a redução do déficit ocorrerá com o aumento do número de salas e de professores, bem como com a ampliação da rede escolar até as localidades mais carentes, onde não existe equipamento ou que esteja em estado precário, requerendo recuperação.

Simultaneamente o ensino deve passar por uma análise que leva à melhoria do currículo, das razões de repetência, da reciclagem dos professores e de melhores condições de trabalho, consolidando um sistema educacional que evite desperdício e forme jovens para o exercício da cidadania.

Nesse sentido, cabe salientar o papel que significa o desempenho do Fundo Municipal de Melhoria do Ensino Básico e de Valorização do Magistério – FUNDEB que tem propiciado a melhoria das condições de vida do professor das escolas municipais, cuja dedicação é de suma importância para o fortalecimento da educação no Município.

### **2.2. Saúde e Saneamento**

O Sistema Municipal de Saúde deve ser capaz o suficiente para atender às demandas, com a ampliação da Rede de Postos de Saúde e a melhoria do atendimento, com a contratação de profissionais do setor, para operacionalização dos trabalhos.

O trabalho a ser executado pela saúde passa, diretamente, pela questão da municipalização do setor, com o Município adequando-se às novas possibilidades das



## **Município de GRAÇA Estado do Ceará**

Unidades Hospitalares e dos equipamentos, no sentido de elevar a capacidade de atendimento à população.

Será da maior relevância para equacionar problemas de saúde, com a redução do número de casos de doenças, a execução do Programa de obras de saneamento, com a negociação de recursos para a rede de esgotamento sanitário e a elevação da capacidade de abastecimento d'água do Município.

Some-se ao conjunto de ações dedicadas à melhoria das condições sanitárias do Município, a intervenção com medidas profiláticas de vacinação e de identificação de focos de agravos, intensificando a fiscalização através da vigilância sanitária.

### **2.3. Emprego e Renda**

No campo da promoção social as ações estarão voltadas para a Geração de Emprego e Renda, com programas de atividades produtivas, de acordo com a experiência e o conhecimento das famílias.

A Prefeitura deve oferecer os meios para que as pessoas gerem seus próprios meios de sobrevivência, seja através de pequenos negócios de comercialização, de artesanato, de pequenas indústrias de doce ou de confecções caseiras, havendo a possibilidade de financiamento dos próprios instrumentos de trabalho.

### **2.4. Habitação e Urbanismo**

Na área habitacional as ações, a serem desenvolvidas, contemplarão os segmentos sociais mais carentes, através da construção de moradias em regime de mutirão e da execução do programa de lotes urbanizados, envolvendo as famílias e associações no processo de construção e controle das obras.

Ações programáticas serão dirigidas aos núcleos urbanos, beneficiando-os com os serviços públicos de limpeza e saneamento básico, objetivando elevar o padrão de urbanização e a qualidade de vida nessas áreas.

### **2.5. Cultura, Meio Ambiente e Turismo**

O município está consciente de que estas áreas têm grande importância social e econômica para o Município e de que a intervenção pública deve corresponder à vocação natural do município, pela suas próprias características geográficas, já que se localiza em uma das regiões mais favorecidas por vantagens climáticas e geológicas.



## **Município de GRAÇA** **Estado do Ceará**

Com esta compreensão, as ações deverão estar direcionadas para o amplo aproveitamento destas vantagens comparativas do Município e da Região.

Para tal, a idéia que permeia a política para estas áreas compreende o investimento da Prefeitura e, pela dimensão das ações a serem desenvolvidas e o interesse comum dos municípios da Região, é necessário também o engajamento de outros municípios circunvizinhos na busca por recursos para elevar a amplitude dos negócios a serem realizados, beneficiando a todos indistintamente, reduzindo custos e aumentando as oportunidades de apoio a investidores.

De modo que a Cultura, o Meio Ambiente e o Turismo são encarados compondo um mesmo quadro de ação governamental, que se complementam e se do lado da cultura eleva o nível e o ordenamento das festas organizadas pela população, respeitada o ambiente natural do município, do lado do turismo é possível fortalecer o seu potencial de geração de emprego e renda e consolidação de uma base econômica municipal.

Na área da Cultura o município deve investir basicamente na organização das festas populares e na promoção de eventos que aliem a difusão da arte e da criação que a divulgação do nome de Graça no cenário estadual.

Com referência ao Meio Ambiente salta aos olhos a necessidade objetiva do controle da ocupação da margem de mananciais hidrográficos, preservando o habitat natural e criando condições legais para que o Município possa exercer de forma efetiva a fiscalização.

No campo do Turismo é fundamental que se unifiquem as políticas da Região, ensejando a que os visitantes tenham mais alternativas de permanência e possam ser os principais divulgadores da beleza existente

As ações, neste sentido, estarão voltadas principalmente para a consolidação da infra-estrutura turística regional e a promoção das razões que estimulem a vinda de visitantes ao Município.

### **2.6. Administração e Finanças**

Deverá ser alavancado o processo de reforma e modernização administrativa, de modo a reduzir o custo operacional da máquina, otimizando a aplicação dos recursos financeiros em projetos de interesse social.

A administração das finanças municipais estará caracterizada pela implantação de programa de justiça fiscal e pelo rigor na aplicação dos recursos arrecadados.



## **Município de GRAÇA Estado do Ceará**

Mediante o estímulo ao uso da informática serão modernizados os sistemas de arrecadação e fiscalização e agilizada a cobrança dos débitos inscritos na dívida ativa.

A racionalização administrativa nas áreas de prestação de serviços, administração de pessoal e administração de materiais impõe-se como condição para a aplicação eficiente dos recursos públicos.

Atendendo as necessidades objetivas de controle dos próprios municipais à área de Administração Patrimonial, a Prefeitura deverá cadastrar e implantar um moderno sistema de gerência de todos os bens móveis e imóveis do Município.



**Município de GRAÇA**  
**Estado do Ceará**

**3.PROGRAMAS,  
PROJETOS/ATIVIDADES**





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO DA RECEITA CONSOLIDADA PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021**  
**PPA - PLANO PLURIANUAL**

**ANEXO I**

<b>TÍTULO</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2018-2021</b>
RECEITAS CORRENTES	52.274.534,00	55.149.633,00	58.458.611,00	61.089.248,00	226.972.026,00
RECEITA TRIBUTARIA	652.995,00	688.910,00	730.245,00	763.106,00	2.835.256,00
IMPOSTOS	641.550,00	676.835,00	717.445,00	749.730,00	2.785.560,00
IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	389.550,00	410.975,00	435.634,00	455.238,00	1.691.397,00
IMPOSTO S/ A PROP. PREDIAL E TERR. URBANA	17.850,00	18.832,00	19.962,00	20.860,00	77.504,00
IMPOSTO S/ A RENDA E PROV DE QUALQUER NATUREZA	346.500,00	365.558,00	387.491,00	404.928,00	1.504.477,00
IMP S/ TRANSM 'INTER VIVOS' DE BENS IMOVEIS E DI	25.200,00	26.586,00	28.181,00	29.449,00	109.416,00
IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	252.000,00	265.860,00	281.812,00	294.494,00	1.094.166,00
IMP S/ SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	252.000,00	265.860,00	281.812,00	294.494,00	1.094.166,00
TAXAS	11.445,00	12.074,00	12.798,00	13.374,00	49.691,00
TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	10.290,00	10.856,00	11.507,00	12.025,00	44.678,00
OUTRAS TAXAS PELO PODER DE EXERC. POLICIA	10.290,00	10.856,00	11.507,00	12.025,00	44.678,00
TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	1.155,00	1.219,00	1.292,00	1.350,00	5.016,00
OUTRAS TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS	1.155,00	1.219,00	1.292,00	1.350,00	5.016,00
RECEITA PATRIMONIAL	448.455,00	473.120,00	501.507,00	524.075,00	1.947.157,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	1.785,00	1.883,00	1.996,00	2.086,00	7.750,00
OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.785,00	1.883,00	1.996,00	2.086,00	7.750,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	441.420,00	465.698,00	493.640,00	515.854,00	1.916.612,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	441.420,00	465.698,00	493.640,00	515.854,00	1.916.612,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	401.520,00	423.604,00	449.020,00	469.226,00	1.743.370,00
RECEITA DE APLICACAO DE OUTROS RECURSOS NAO-VINCUL	39.900,00	42.095,00	44.621,00	46.629,00	173.245,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.250,00	5.539,00	5.871,00	6.135,00	22.795,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.250,00	5.539,00	5.871,00	6.135,00	22.795,00
RECEITA DE SERVICOS	50.400,00	53.172,00	56.362,00	58.898,00	218.832,00
SERVICOS DE SAUDE	33.600,00	35.448,00	37.575,00	39.266,00	145.889,00
SERVICOS DE ABATE DE ANIMAIS	1.050,00	1.108,00	1.174,00	1.227,00	4.559,00
OUTROS SERVICOS	15.750,00	16.616,00	17.613,00	18.406,00	68.385,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	50.983.244,00	53.787.322,00	57.014.561,00	59.580.216,00	221.365.343,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	48.492.539,00	51.159.629,00	54.229.207,00	56.669.521,00	210.550.896,00
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	24.380.339,00	25.721.258,00	27.264.533,00	28.491.437,00	105.857.567,00
PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	15.234.450,00	16.072.345,00	17.036.686,00	17.803.337,00	66.146.818,00
TRANSFERENCIAS DA COMPENSACAO FINANCEIRA	245.700,00	259.214,00	274.767,00	287.132,00	1.066.813,00
TRANSF DE RECURSOS DO SUS REP FUNDA A FUNDO	5.137.409,00	5.419.966,00	5.745.164,00	6.003.696,00	22.306.235,00
TRANSFERENCIAS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.928.745,00	2.034.826,00	2.156.916,00	2.253.977,00	8.374.464,00
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	1.629.600,00	1.719.228,00	1.822.382,00	1.904.389,00	7.075.599,00
TRANSFERENCIA FINANCEIRA LC 87/96	52.500,00	55.388,00	58.711,00	61.353,00	227.952,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	151.935,00	160.291,00	169.908,00	177.554,00	659.688,00
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	6.080.550,00	6.414.980,00	6.799.879,00	7.105.874,00	26.401.283,00
PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	6.080.550,00	6.414.980,00	6.799.879,00	7.105.874,00	26.401.283,00
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	18.031.650,00	19.023.391,00	20.164.794,00	21.072.210,00	78.292.045,00
TRANSF. DOS RECURSOS DO FUNDEB	14.490.000,00	15.286.950,00	16.204.167,00	16.933.355,00	62.914.472,00
TRANSF. DA COMPLEM. DO FUNDEB	3.541.650,00	3.736.441,00	3.960.627,00	4.138.855,00	15.377.573,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2.490.705,00	2.627.694,00	2.785.356,00	2.910.697,00	10.814.452,00
TRANSF DE CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES	1.570.485,00	1.656.862,00	1.756.274,00	1.835.306,00	6.818.927,00
TRANSF DE CONVENIOS PARA O SUS	420.000,00	443.100,00	469.686,00	490.822,00	1.823.608,00
TRANSF DE CONV DA UNIAO DESTINADAS A PROG DO FMAS	221.550,00	233.735,00	247.759,00	258.908,00	961.952,00
TRANSF. DE CONV. DA UNIAO DESTINADOS A PROG. DE SAN	105.000,00	110.775,00	117.422,00	122.706,00	455.903,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	823.935,00	869.251,00	921.406,00	962.869,00	3.577.461,00
TRANSF DE CONV DOS ESTADOS DF E SUAS ENTIDADES	920.220,00	970.832,00	1.029.082,00	1.075.391,00	3.995.525,00
TRANSF DE CONV DESTINADA A PROGRAMAS DE EDUCACAO	472.500,00	498.488,00	528.397,00	552.175,00	2.051.560,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DO ESTADO	447.720,00	472.345,00	500.686,00	523.217,00	1.943.968,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	139.440,00	147.109,00	155.936,00	162.953,00	605.438,00
MULTAS E JUROS DE MORA	25.200,00	26.586,00	28.181,00	29.449,00	109.416,00
MULTAS JUROS DE MORA	1.050,00	1.108,00	1.174,00	1.227,00	4.559,00



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO DA RECEITA CONSOLIDADA PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021**  
**PPA - PLANO PLURIANUAL**

**ANEXO I**

<b>TÍTULO</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2018-2021</b>
MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS	1.050,00	1.108,00	1.174,00	1.227,00	4.559,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIB.	12.600,00	13.293,00	14.091,00	14.725,00	54.709,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	12.600,00	13.293,00	14.091,00	14.725,00	54.709,00
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	11.550,00	12.185,00	12.916,00	13.497,00	50.148,00
MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS	10.500,00	11.078,00	11.743,00	12.271,00	45.592,00
OUTRAS MULTAS	1.050,00	1.108,00	1.174,00	1.227,00	4.559,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	51.240,00	54.058,00	57.301,00	59.880,00	222.479,00
RESTITUIÇÕES	51.240,00	54.058,00	57.301,00	59.880,00	222.479,00
OUTRAS RESTITUICOES	51.240,00	54.058,00	57.301,00	59.880,00	222.479,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	63.000,00	66.465,00	70.453,00	73.623,00	273.541,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	57.750,00	60.926,00	64.582,00	67.488,00	250.746,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I.P.T.U.	52.500,00	55.388,00	58.711,00	61.353,00	227.952,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	5.250,00	5.539,00	5.871,00	6.135,00	22.795,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NAO-TRIBUTÁRIA	5.250,00	5.539,00	5.871,00	6.135,00	22.795,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NAO-TRIBUTÁRIA DE OUT. REC	5.250,00	5.539,00	5.871,00	6.135,00	22.795,00
RECEITAS DE CAPITAL	263.760,00	278.267,00	294.963,00	308.236,00	1.145.226,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	210.000,00	221.550,00	234.843,00	245.411,00	911.804,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	210.000,00	221.550,00	234.843,00	245.411,00	911.804,00
TRANSF DE CONVENIOS	210.000,00	221.550,00	234.843,00	245.411,00	911.804,00
TRANSF CONVENIOS DA UNIAO P/ EDUCAÇÃO	210.000,00	221.550,00	234.843,00	245.411,00	911.804,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	53.760,00	56.717,00	60.120,00	62.825,00	233.422,00
OUTRAS RECEITAS	53.760,00	56.717,00	60.120,00	62.825,00	233.422,00
OUTRAS RECEITAS	53.760,00	56.717,00	60.120,00	62.825,00	233.422,00
DED. DE RECEITA P/ FORM. DO FUNDEB	-4.268.880,00	-4.503.668,00	-4.773.888,00	-4.988.713,00	-18.535.149,00
DED. DE RECEITA P/ FORM. DO FUNDEB	-4.268.880,00	-4.503.668,00	-4.773.888,00	-4.988.713,00	-18.535.149,00
DED. DE RECEITA P/ FORM. DO FUNDEB	-4.268.880,00	-4.503.668,00	-4.773.888,00	-4.988.713,00	-18.535.149,00
DED. DE RECEITA P/ FORM. DO FUNDEB	-3.057.390,00	-3.225.546,00	-3.419.079,00	-3.572.938,00	-13.274.953,00
DED. DE RECEITA P/ FORM. DO FUNDEB	-3.046.890,00	-3.214.469,00	-3.407.337,00	-3.560.667,00	-13.229.363,00
DED. DE REC P/ FORM. DO FUNDEB ICMS LEI 87/96	-10.500,00	-11.078,00	-11.743,00	-12.271,00	-45.592,00
DED. DE RECEITA P/ FORM. DO FUNDEB	-1.211.490,00	-1.278.122,00	-1.354.809,00	-1.415.775,00	-5.260.196,00
DED. DE RECEITA P/ FORM. DO FUNDEB	-1.211.490,00	-1.278.122,00	-1.354.809,00	-1.415.775,00	-5.260.196,00
<b>TOTAL DA RECEITA CONSOLIDADA</b>	<b>56.807.174,00</b>	<b>59.931.568,00</b>	<b>63.527.462,00</b>	<b>66.386.197,00</b>	<b>246.652.401,00</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO DA DESPESA CONSOLIDADA PARA QUADRIÊNIO 2018-2021

TIPO DE DESPESAS	2018	2019	2020	2021	2018-2021
Despesas Correntes	37.125.764,00	39.167.693,00	41.517.756,00	43.386.055,00	161.197.283,00
Despesas Capital	10.828.652,00	11.424.224,00	12.109.679,00	12.654.615,00	47.017.170,00
Reserva de Contigência	315.000,00	332.325,00	352.265,00	368.117,00	1.367.707,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>48.269.416,00</b>	<b>50.924.242,00</b>	<b>53.979.700,00</b>	<b>56.408.787,00</b>	<b>209.582.145,00</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA

ANEXO IV - RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES DO PPA - PLANO PLURIANUAL -2018-2021

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2018	2019	2020	2021	2018-2021
01.01.031.0101.2001.000000	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.559.455,00	1.645.225,00	1.743.939,00	1.822.416,00	<b>6.771.035,00</b>
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL						
02.04.122.0402.2002.000000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.002.251,00	1.057.375,00	1.120.818,00	1.171.255,00	<b>4.351.699,00</b>
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						
03.04.122.0402.2003.000000	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	2.023.791,00	2.135.100,00	2.263.206,00	2.365.050,00	<b>8.787.147,00</b>
MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
03.04.181.0601.2004.000000	APOIO AO POLICIAMENTO LOCAL	10.500,00	11.078,00	11.743,00	12.271,00	<b>45.592,00</b>
APOIO AO POLICIAMENTO LOCAL						
04.04.122.0402.2005.000000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVICOS PUBLICOS	559.950,00	1.682.672,00	1.783.632,00	1.863.895,00	<b>6.925.149,00</b>
MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVICOS PUBLICOS						
04.15.451.1503.1001.000000	PAVIMENTACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	305.550,00	322.355,00	341.696,00	357.072,00	<b>1.326.673,00</b>
PAVIMENTACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS						
04.15.451.1503.1002.000000	RECUPERACAO E REFORMA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	316.260,00	333.654,00	353.673,00	369.588,00	<b>1.373.175,00</b>
RECUPERACAO E REFORMA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS						
04.15.452.1509.2006.000000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	338.100,00	356.696,00	378.098,00	395.112,00	<b>1.468.006,00</b>
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA						
04.15.813.1508.1003.000000	CONSTRUCAO DE PRACAS PARQUES E JARDINS	210.000,00	221.550,00	234.843,00	245.411,00	<b>911.804,00</b>
CONSTRUCAO DE PRACAS PARQUES E JARDINS						
04.15.813.1508.1004.000000	CONSTRUCAO DA PRACA DA JUVENTUDE	315.000,00	332.325,00	352.265,00	368.117,00	<b>1.367.707,00</b>
CONSTRUCAO DA PRACA DA JUVENTUDE						
04.17.512.1703.1005.000000	CONSTRUCAO DE LAVANDERIAS E CHAFARIZES	210.000,00	221.550,00	234.843,00	245.411,00	<b>911.804,00</b>
CONSTRUCAO DE LAVANDERIAS E CHAFARIZES						
04.20.541.2014.1006.000000	CONSTRUCAO, REFORMA E LIMPEZA DE ACUDES	210.000,00	221.550,00	234.843,00	245.411,00	<b>911.804,00</b>
CONSTRUCAO, REFORMA E LIMPEZA DE ACUDES						
04.25.752.2503.1007.000000	AMPLIACAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	105.000,00	110.775,00	117.422,00	122.706,00	<b>455.903,00</b>
AMPLIACAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA						
04.26.782.2602.1008.000000	CONSTRUCAO, RECUP E PICARRAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	315.000,00	332.325,00	352.265,00	368.117,00	<b>1.367.707,00</b>
CONSTRUCAO, RECUP E PICARRAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS						
04.26.782.2602.1009.000000	CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS	210.000,00	221.550,00	234.843,00	245.411,00	<b>911.804,00</b>
CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS						
04.26.782.2602.2007.000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO SISTEMA RODOVIARIO MUNICIPAL	87.150,00	91.943,00	97.460,00	101.846,00	<b>378.399,00</b>
MANUTENCAO E CONSERVACAO DO SISTEMA RODOVIARIO MUNICIPAL						



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA

ANEXO IV - RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES DO PPA - PLANO PLURIANUAL -2018-2021

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2018	2019	2020	2021	2018-2021
04.27.813.2705.1010.000000	CONSTRUCAO DO PAÇO MUNICIPAL	207.480,00	218.891,00	232.024,00	242.465,00	<b>900.860,00</b>
	CONSTRUCAO DO PAÇO MUNICIPAL					
05.08.122.0820.2008.000000	APOIO ADMINISTRATIVO AS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	662.550,00	698.990,00	740.929,00	774.271,00	<b>2.876.740,00</b>
	APOIO ADMINISTRATIVO AS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
05.08.244.0800.2009.000000	INVESTIMENTO CRAS COFINANCIADO (IDOSO / PCD'S) E PAIF/CRAS - ESTADO	92.400,00	97.482,00	103.331,00	107.981,00	<b>401.194,00</b>
	INVESTIMENTO CRAS COFINANCIADO (IDOSO / PCD'S) E PAIF/CRAS - ESTADO					
05.08.244.0800.2010.000000	ESTACAO FAMILIA CRAS ESTADO	40.320,00	42.538,00	45.090,00	47.119,00	<b>175.067,00</b>
	ESTACAO FAMILIA CRAS ESTADO					
05.08.244.0801.2011.000000	SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALEC VINCULO LOS - 0 A 6 ANOS - FEDERAL	1.727.985,00	1.823.024,00	1.932.405,00	2.019.363,00	<b>7.502.777,00</b>
	SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALEC VINCULO LOS - 0 A 6 ANOS - FEDERAL					
05.08.244.0801.2012.000000	SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALEC VINCULO LOS 7 A 14 ANOS - FEDERAL	57.750,00	60.926,00	64.582,00	67.488,00	<b>250.746,00</b>
	SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALEC VINCULO LOS 7 A 14 ANOS - FEDERAL					
05.08.244.0801.2013.000000	SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALEC VINCULO LOS 15A 17 ANOS	120.750,00	127.391,00	135.034,00	141.111,00	<b>524.286,00</b>
	SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALEC VINCULO LOS 15A 17 ANOS					
05.08.244.0809.2014.000000	PROGRAMA DE QUALIFICACAO E GERACAO DE RENDA	94.500,00	99.698,00	105.680,00	110.436,00	<b>410.314,00</b>
	PROGRAMA DE QUALIFICACAO E GERACAO DE RENDA					
05.08.244.0821.2015.000000	MANUNTECAO DO CRAS - PISO BASICO	252.000,00	265.860,00	281.812,00	294.494,00	<b>1.094.166,00</b>
	MANUNTECAO DO CRAS - PISO BASICO					
05.08.244.0824.2016.000000	SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALEC VINCULO LOS IDOSO FEDERAL	53.550,00	56.495,00	59.885,00	62.580,00	<b>232.510,00</b>
	SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALEC VINCULO LOS IDOSO FEDERAL					
05.08.244.0827.2017.000000	MANUTENCAO DOS BENEF.EVENTUAIS-NATALIDAD E,FUNERARIO,CESTAS BASIC.E M.CONSTRUCAO	13.600,00	33.233,00	35.227,00	36.812,00	<b>136.772,00</b>
	MANUTENCAO DOS BENEF.EVENTUAIS-NATALIDAD E,FUNERARIO,CESTAS BASIC.E M.CONSTRUCAO					
05.08.244.0828.2018.000000	MANUTENCAO DO BPC - ACOMPANHAMENTO BENEF/ BPC-ESCOLA	13.860,00	14.622,00	15.499,00	16.196,00	<b>60.177,00</b>
	MANUTENCAO DO BPC - ACOMPANHAMENTO BENEF/ BPC-ESCOLA					
05.08.244.0830.2019.000000	MANUTENCAO DO CADASTRO UNICO E GESTAO DO BOLSA FAMILIA - IGD / PBF - FEDERAL	117.000,00	155.085,00	164.390,00	171.788,00	<b>638.263,00</b>
	MANUTENCAO DO CADASTRO UNICO E GESTAO DO BOLSA FAMILIA - IGD / PBF - FEDERAL					
05.08.244.0830.2020.000000	IGD/SUAS - FEDERAL	44.100,00	46.526,00	49.318,00	51.537,00	<b>191.481,00</b>
	IGD/SUAS - FEDERAL					
05.08.244.0831.2021.000000	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	127.891,00	134.924,00	143.019,00	149.455,00	<b>555.288,00</b>
	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
05.08.241.0831.2022.000000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO-FMDI	52.500,00	55.388,00	58.711,00	61.353,00	<b>227.952,00</b>
	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO-FMDI					



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA

ANEXO IV - RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES DO PPA - PLANO PLURIANUAL -2018-2021

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2018	2019	2020	2021	2018-2021
05.08.243.0822.2023.000000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	123.094,00	29.909,00	31.704,00	33.131,00	<b>123.094,00</b>
	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
05.16.482.1601.1011.000000	CONSTRUCAO E REFORMA DE CASAS POPULARES	315.000,00	332.325,00	352.265,00	368.117,00	<b>1.367.707,00</b>
	CONSTRUCAO E REFORMA DE CASAS POPULARES					
06.12.361.1205.2024.000000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FME	1.999.883,00	2.109.877,00	2.236.470,00	2.337.111,00	<b>8.683.341,00</b>
	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FME					
06.12.361.1209.2025.000000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE / ENSINO FUNDAMENTAL	657.720,00	693.895,00	735.529,00	768.628,00	<b>2.855.772,00</b>
	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE / ENSINO FUNDAMENTAL					
06.12.361.1209.2026.000000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR / ENSINO FUNDAMENTAL	173.250,00	182.779,00	193.746,00	202.465,00	<b>752.240,00</b>
	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR / ENSINO FUNDAMENTAL					
06.12.361.1211.2027.000000	MERENDA ESCOLAR PNAEF / ENSINO FUNDAMENTAL	294.000,00	310.170,00	328.780,00	343.575,00	<b>1.276.525,00</b>
	MERENDA ESCOLAR PNAEF / ENSINO FUNDAMENTAL					
06.12.361.1211.2028.000000	MERENDA ESCOLAR PNAE / EJA	21.000,00	22.155,00	23.484,00	24.541,00	<b>91.180,00</b>
	MERENDA ESCOLAR PNAE / EJA					
06.12.361.1211.2029.000000	MERENDA ESCOLAR PNAEF / MAIS EDUCACAO	168.000,00	177.240,00	187.874,00	196.328,00	<b>729.442,00</b>
	MERENDA ESCOLAR PNAEF / MAIS EDUCACAO					
06.12.362.1210.2030.000000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE / ENSINO MEDIO	494.340,00	521.529,00	552.821,00	577.698,00	<b>2.146.388,00</b>
	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE / ENSINO MEDIO					
06.12.362.1210.2031.000000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR / ENSINO MEDIO	472.500,00	498.488,00	528.397,00	552.175,00	<b>2.051.560,00</b>
	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR / ENSINO MEDIO					
06.12.364.1213.2032.000000	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	157.500,00	166.163,00	176.133,00	184.059,00	<b>683.855,00</b>
	APOIO AO ENSINO SUPERIOR					
06.12.365.1201.1012.000000	CONCLUSAO DE CRECHE PRO-INFANCIA	172.200,00	181.671,00	192.571,00	201.237,00	<b>747.679,00</b>
	CONCLUSAO DE CRECHE PRO-INFANCIA					
06.12.365.1201.2033.000000	MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	241.500,00	254.783,00	270.070,00	282.223,00	<b>1.048.576,00</b>
	MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO					
06.12.365.1202.2034.000000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE / ENSINO INFANTIL	85.050,00	89.728,00	95.112,00	99.392,00	<b>369.282,00</b>
	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE / ENSINO INFANTIL					
06.12.365.1211.2035.000000	MERENDA ESCOLAR PNAEP / PRE-ESCOLA	35.910,00	37.885,00	40.158,00	41.965,00	<b>155.918,00</b>
	MERENDA ESCOLAR PNAEP / PRE-ESCOLA					
06.12.365.1211.2036.000000	MERENDA ESCOLAR PNAEC / CRECHE	94.500,00	99.698,00	105.680,00	110.436,00	<b>410.314,00</b>
	MERENDA ESCOLAR PNAEC / CRECHE					



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA

ANEXO IV - RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES DO PPA - PLANO PLURIANUAL -2018-2021

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2018	2019	2020	2021	2018-2021
06.12.366.1208.2037.000000	MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	64.050,00	67.573,00	71.627,00	74.850,00	<b>278.100,00</b>
	MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO					
06.12.366.1208.2038.000000	MANUTENCAO DO EJA	200.550,00	211.580,00	224.275,00	234.367,00	<b>870.772,00</b>
	MANUTENCAO DO EJA					
06.12.811.2704.1013.000000	CONSTRUCAO DE QUADRAS COBERTAS	210.000,00	221.550,00	234.843,00	245.411,00	<b>911.804,00</b>
	CONSTRUCAO DE QUADRAS COBERTAS					
06.15.813.1200.1014.000000	AQUISICAO DE IMOVEIS	271.950,00	286.907,00	304.121,00	317.806,00	<b>1.180.784,00</b>
	AQUISICAO DE IMOVEIS					
06.12.361.1200.1015.000000	CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS E CRECHE S - FUNDEB 40%	620.550,00	654.680,00	693.961,00	725.189,00	<b>2.694.380,00</b>
	CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS E CRECHE S - FUNDEB 40%					
06.12.361.1205.2039.000000	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / FUNDEB - 40%	4.991.385,00	5.265.911,00	5.581.866,00	5.833.050,00	<b>21.672.212,00</b>
	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / FUNDEB - 40%					
06.12.361.1205.2040.000000	REMUNERACAO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL / FUNDEB - 60%	9.282.210,00	9.792.732,00	10.380.296,00	10.847.409,00	<b>40.302.647,00</b>
	REMUNERACAO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL / FUNDEB - 60%					
06.12.361.1205.2041.000000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EF	367.500,00	387.713,00	410.976,00	429.470,00	<b>1.595.659,00</b>
	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EF					
06.12.361.1209.1016.000000	AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR 40%	673.890,00	710.954,00	753.611,00	787.523,00	<b>2.925.978,00</b>
	AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR 40%					
06.12.365.1202.2042.000000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL/FUNDEB-40%	634.095,00	668.970,00	709.108,00	741.018,00	<b>2.753.191,00</b>
	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL/FUNDEB-40%					
06.12.365.1202.2043.000000	DESPESAS DE PESSOAL ENSINO INFANTIL 60%	1.589.280,00	1.676.690,00	1.777.291,00	1.857.269,00	<b>6.900.530,00</b>
	DESPESAS DE PESSOAL ENSINO INFANTIL 60%					
06.12.366.1208.2044.000000	MANUTENCAO DO EJA/ FUNDEB - 40%	195.090,00	205.820,00	218.169,00	227.987,00	<b>847.066,00</b>
	MANUTENCAO DO EJA/ FUNDEB - 40%					
06.12.366.1208.2045.000000	DESPESAS DE PESSOAL DO EJA 60%	23.100,00	24.371,00	25.833,00	26.995,00	<b>100.299,00</b>
	DESPESAS DE PESSOAL DO EJA 60%					
07.10.122.1002.2046.000000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAUDE	3.202.658,00	3.378.804,00	3.581.532,00	3.742.701,00	<b>13.905.695,00</b>
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAUDE					
07.10.301.1002.2047.000000	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA DO MUNICIPIO(AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE)	748.200,00	757.701,00	803.163,00	839.305,00	<b>3.118.369,00</b>
	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA DO MUNICIPIO(AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE)					
07.10.301.1004.2048.000000	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	99.120,00	104.572,00	110.846,00	115.834,00	<b>430.372,00</b>
	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA					



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA

ANEXO IV - RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES DO PPA - PLANO PLURIANUAL -2018-2021

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2018	2019	2020	2021	2018-2021
07.10.301.1008.2049.000000	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA DO MUNICIPIO (SAUDE BUCAL)	330.614,00	348.798,00	369.726,00	386.364,00	<b>1.435.502,00</b>
MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA DO MUNICIPIO (SAUDE BUCAL)						
07.10.301.1012.1017.000000	REFORMA E ADEQUACOES DE UNIDADE BASICA DE SAUDE-UBS/PAB FIXO	315.000,00	332.325,00	352.265,00	368.117,00	<b>1.367.707,00</b>
REFORMA E ADEQUACOES DE UNIDADE BASICA DE SAUDE-UBS/PAB FIXO						
07.10.301.1012.1018.000000	CONSTRUCAO E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE	420.000,00	443.100,00	469.686,00	490.822,00	<b>1.823.608,00</b>
CONSTRUCAO E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE						
07.10.301.1012.2050.000000	NASF - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	316.995,00	334.430,00	354.496,00	370.448,00	<b>1.376.369,00</b>
NASF - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA						
07.10.301.1012.2051.000000	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA DO MUNICIPIO (PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA)	1.543.973,00	1.628.892,00	1.726.626,00	1.804.324,00	<b>6.703.815,00</b>
MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA DO MUNICIPIO (PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA)						
07.10.301.1700.1019.000000	CONSTRUCAO DE KITS SANITARIOS	263.760,00	278.267,00	294.963,00	308.236,00	<b>1.145.226,00</b>
CONSTRUCAO DE KITS SANITARIOS						
07.10.302.1007.1020.000000	CONSTRUCAO, REFORMA E ADEQUACAO DA UNIDADE HOSPITALAR/MAC/FAEC	210.000,00	221.550,00	234.843,00	245.411,00	<b>911.804,00</b>
CONSTRUCAO, REFORMA E ADEQUACAO DA UNIDADE HOSPITALAR/MAC/FAEC						
07.10.302.1007.2052.000000	CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL	262.500,00	276.938,00	293.554,00	306.764,00	<b>1.139.756,00</b>
CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL						
07.10.302.1007.2053.000000	LRPD - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	126.000,00	132.930,00	140.906,00	147.247,00	<b>547.083,00</b>
LRPD - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA						
07.10.302.1007.2054.000000	SAMU - SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA	47.250,00	49.849,00	52.840,00	55.218,00	<b>205.157,00</b>
SAMU - SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA						
07.10.302.1007.2055.000000	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR(MAC/FAEC)	809.645,00	969.170,00	1.027.320,00	1.073.549,00	<b>3.988.684,00</b>
MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR(MAC/FAEC)						
07.10.302.1007.2056.000000	CENTRO DE FISIOTERAPIA	73.500,00	77.543,00	82.196,00	85.895,00	<b>319.134,00</b>
CENTRO DE FISIOTERAPIA						
07.10.304.1005.2057.000000	ACOES ESTRUTURANTES DA VIGILANCIA SANITARIA	31.500,00	33.233,00	35.227,00	36.812,00	<b>136.772,00</b>
ACOES ESTRUTURANTES DA VIGILANCIA SANITARIA						
07.10.305.1006.2058.000000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS EPIDEMIOLOGICOS/AMBIENTAL	205.223,00	216.510,00	229.501,00	239.829,00	<b>891.063,00</b>
MANUTENCAO DOS PROGRAMAS EPIDEMIOLOGICOS/AMBIENTAL						
08.18.541.1805.2059.000000	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	47.250,00	49.849,00	52.840,00	55.218,00	<b>205.157,00</b>
PROTECAO AO MEIO AMBIENTE						
08.20.605.2014.2060.000000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E RECURSOS H	367.500,00	387.713,00	410.976,00	429.470,00	<b>1.595.659,00</b>
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E RECURSOS H						





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
ANEXO IV - RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES DO PPA - PLANO PLURIANUAL -2018-2021

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2018	2019	2020	2021	2018-2021
08.20.606.2012.2061.000000	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL	13.650,00	14.401,00	15.265,00	15.952,00	<b>59.268,00</b>
	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL					
09.13.392.0402.2062.000000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	939.731,00	991.416,00	1.050.901,00	1.098.192,00	<b>4.080.240,00</b>
	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
09.13.392.1303.2063.000000	APOIO AS FESTIVIDADES JUNINAS	81.352,00	85.826,00	90.976,00	95.070,00	<b>353.224,00</b>
	APOIO AS FESTIVIDADES JUNINAS					
09.13.392.1303.2064.000000	APOIO AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS	231.000,00	243.705,00	258.327,00	269.952,00	<b>1.002.984,00</b>
	APOIO AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS					
09.13.392.1303.2065.000000	APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS	42.000,00	44.310,00	46.969,00	49.083,00	<b>182.362,00</b>
	APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS					
09.27.812.2702.2066.000000	APOIO AO DESPORTO AMADOR	52.500,00	55.388,00	58.711,00	61.353,00	<b>227.952,00</b>
	APOIO AO DESPORTO AMADOR					
09.27.812.2702.2067.000000	MANUTENCAO DE LIGA DESPORTIVA	21.000,00	22.155,00	23.484,00	24.541,00	<b>91.180,00</b>
	MANUTENCAO DE LIGA DESPORTIVA					
99.99.999.9999.9001.000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	315.000,00	332.325,00	352.265,00	368.117,00	<b>1.367.707,00</b>
	RESERVA DE CONTINGENCIA					
	<b>TOTAL:</b>	<b>48.269.416,00</b>	<b>50.924.242,00</b>	<b>53.979.700,00</b>	<b>56.408.787,00</b>	<b>209.582.145,00</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA

PPA - RELAÇÃO DE PROGRAMAS

CÓDIGO	PROGRAMA	TIPO DE PROGRAMA
01.01	PROCESSO LEGISLATIVO LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS MUNICIPAIS, FISCALIZAR ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER EXIGÊNCIAS E EXERCER COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO	FINALISTICO
04.02	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR Manter as atividades administrativas e operacionais dos órgãos para melhoria da prestação de serviços ao público.	APOIO ADMINISTRATIVO
06.01	MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA Coordenada entre os setores e departamentos das secretarias acima citadas com o intuito de orientar, fiscalizar, ordenar e coibir as práticas ilegais e irregulares nas vias e logradouros públicos, bem como a fiscalização de comércios irregulares e/ou que funcionem ilícitamente em desacordo com as normas e legislação em vigor. As principais ações a serem desenvolvidas por este grupo serão primeiramente de comunicação, orientação, notificação, multa, lacre de comércio e ações judiciais para garantir a ordem pública.	PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
08.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL Contribuir para que os serviços sociais básicos e especiais sejam organizados de forma a assegurar aos usuários o conhecimento e a defesa de seus direitos socioassistenciais	PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
08.01	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS Desenvolver ações e serviços básicos continuados às famílias em situação de vulnerabilidade social referendadas pelos CRAS, na perspectiva do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, do direito a proteção social básica e da prevenção de situação de risco no território do CRAS.	FINALISTICO
08.09	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA Contribuir para que os serviços sociais básicos e especiais sejam organizados de forma a assegurar aos usuários o conhecimento e a defesa de seus direitos socioassistenciais.	FINALISTICO
08.20	GESTÃO ADM/ FMAS Acompanhamento e gerenciamento das ações do Fundo Municipal de Assistência Social.	PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
08.21	SERV/ PROT/ ATEND/ INTEG/ FAMÍLIAS - PAIF Desenvolver ações e serviços básicos continuados às famílias em situação de vulnerabilidade social referendadas pelos CRAS, na perspectiva do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, do direito a proteção social básica e da prevenção de situação de risco no território do CRAS.	FINALISTICO
08.22	SERV/ CONV/ FORT/ VINC/ SCFV fortalecimento de vínculos é, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, um serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária.	FINALISTICO
08.24	SERVICO DE PSB DOMIC/ DEF/ IDOSOS Assegurar os direitos sociais às pessoas idosas, criando condições para promover sua autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade	FINALISTICO
08.27	PROG/ BENEFÍCIOS EVENTUAIS Contribuir para que os serviços sociais básicos e especiais sejam organizados de forma a assegurar aos usuários o conhecimento e a defesa de seus direitos socioassistenciais.	FINALISTICO
08.28	BCP - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA Contribuir para que os serviços sociais básicos e especiais sejam organizados de forma a assegurar aos usuários o conhecimento e a defesa de seus direitos socioassistenciais.	FINALISTICO
08.30	GESTÃO DESC/ B. FAM/ CAD/ ÚNICO PROG/ SOC. Conceder a população carende descontos a famílias do cadastro único,	FINALISTICO
08.31	DEF/ GARANTIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA Assegurar os direitos sociais à pessoa com deficiência, criando condições para promover sua autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade.	FINALISTICO
10.02	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PV Previdor doenças por meio de informações e de Orientações sobre cuidados de saúde.	FINALISTICO
10.04	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - PV Superação do binômio aquisição/distribuição de medicamentos, reduzido aos seus aspectos	FINALISTICO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA

PPA - RELAÇÃO DE PROGRAMAS

CÓDIGO	PROGRAMA	TIPO DE PROGRAMA
	logístico-administrativos e sem qualquer conexão com o processo de atenção à saúde dos cidadãos.	
10.05	ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA - PV Garantir a promoção da saúde à população, contando com ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, intervindo em todo tipo de problema sanitário que possa afetar a relação entre meio ambiente, produção e circulação de bens e prestação de serviços à comunidade.	FINALISTICO
10.06	ACOES BASICAS VIG. EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTAL-PV Obtenção contínua e oportuna de conhecimentos acerca dos componentes envolvidos com as condições de saúde e a ocorrência de doenças, visando oferecer apoio aos programas de prevenção, tanto no controle como na erradicação de doenças.	FINALISTICO
10.07	ATENCAO DA MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP Garantir que procedimentos para a manutenção dos sinais vitais possam ser realizados, dando suporte mínimo para a preservação da vida sempre que preciso.	FINALISTICO
10.08	INCENTIVO A SAUDE BUCAL - PV Ampliar o acesso da população às ações de Saúde Bucal, incluindo-as no conjunto de atividades desenvolvidas pelo PSF, respeitando os seus princípios organizativos e operacionais, estimulando desta forma a reorganização da Saúde Bucal na atenção básica.	FINALISTICO
10.12	ATENCAO BASICA DA SAUDE Efetivar a Atenção Básica como espaço prioritário de organização do SUS, usando estratégias de atendimento integral, promovendo a articulação Intersetorial com os demais níveis de complexidade da atenção à saúde.	FINALISTICO
12.00	EDUCACAO de melhorar o ambiente escolar, oferecendo atividades nas áreas de acompanhamento pedagógico, meio ambiente, esporte e lazer, direitos humanos, cultura e arte, cultura digital, prevenção e promoção da saúde, educomunicação, educação científica e educação econômica. O programa prioriza instituições de ensino localizadas em capitais e regiões metropolitanas que têm baixo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).	FINALISTICO
12.01	CRECHE APOIAR AS AÇOES DE FORTALECEMIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL COM A MANUTENCAO DE SEUS PROGRAMAS E EDIFICAÇÕES PARA MELHOR SERVIR AO ALUNO	FINALISTICO
12.02	PRE-ESCOLA Garantir o acesso de crianças a creches e escolas de educação infantil públicas, especialmente em regiões metropolitanas, onde são registrados os maiores índices de população nesta faixa etária.	FINALISTICO
12.05	ENSINO FUNDAMENTAL Assegurar a todo cidadão uma sólida formação educacional básica e fundamental inclusiva e de qualidade, institucionalizando a escola em tempo integral e modernizando a gestão educacional.	FINALISTICO
12.08	EJA COM AVALIACAO NO PROCESSO Desenvolver o ensino fundamental e médio com qualidade, para as pessoas que não possuem idade escolar e oportunidade.	FINALISTICO
12.09	TRANSPORTE ESCOLAR - BASICO Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar”	FINALISTICO
12.10	TRANSPORTE ESCOLAR-MEDIO Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar.	FINALISTICO
12.11	MERENDA ESCOLAR Suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental da rede pública e das escolas mantidas por entidades filantrópicas durante a sua permanência na escola.	FINALISTICO
12.13	APOIO AO UNIVERSITARIO Apoia a formação de pessoal qualificado em nível superior para fortalecer o sistema nacional de educação, contribuindo para a melhoria da educação básica e para o fortalecimento e o crescimento da ciência, da tecnologia e da inovação, visando ao desenvolvimento sustentável do Brasil.	FINALISTICO
13.03	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS	FINALISTICO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA

PPA - RELAÇÃO DE PROGRAMAS

CÓDIGO	PROGRAMA	TIPO DE PROGRAMA
	Estimular e dar suporte às várias atividades culturais e artísticas desenvolvidas no Município além de propor novos programas/projetos, fortalecendo o reconhecimento de que a criação e a produção artística e cultural são formas privilegiadas de expressão, aquisição e repasse de conhecimento.	
15.03	MELHORIA DAS VIAS URBANAS Garantir a Expansão e Melhoria da Infraestrutura Urbana	PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
15.08	PARQUES E JARDINS Manter e ampliar os serviços de parques e jardins, arborizar ruas, logradouros e áreas públicas.	PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
15.09	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA Sociais de inquestionável interesse público, sempre assumindo caráter educativo, informativo ou de orientação social. Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.	PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
16.01	HABITACOES POPULARES VIABILIZAR PARA A POPULAÇÃO DE MENOR RENDA O ACESSO À TERRA URBANIZADA E À HABITAÇÃO DIGNA E SUSTENTÁVEL; IMPLEMENTAR POLÍTICAS E PROGRAMAS DE INVESTIMENTOS E SUBSÍDIOS, PROMOVENDO E VIABILIZANDO O ACESSO À HABITAÇÃO VOLTADA À POPULAÇÃO DE MENOR RENDA; E ARTICULAR, COMPATIBILIZAR, ACOMPANHAR E APOIAR A ATUAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS QUE DESEMPENHAM FUNÇÕES NO SETOR DA HABITAÇÃO.	FINALISTICO
17.00	SANEAMENTO Compatibilizar o desenvolvimento urbano com o uso e a ocupação do solo, suas condições ambientais e a oferta de saneamento básico; Garantir a qualidade ambiental como condição essencial para a promoção e melhoria da saúde coletiva; garantir o atendimento de toda a área urbanizada do município com sistemas e serviços de saneamento; Promover a recuperação e o controle da qualidade ambiental, garantindo acesso pleno dos cidadãos aos serviços e sistemas de saneamento.	PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
17.03	ABASTECIMENTO D AGUA Reduzir perdas do sistema de abastecimento de água e incentivar a redução de consumo por parte da população, incluindo reutilização da água; Garantir a quantidade de água necessária para o abastecimento às populações e o desenvolvimento das atividades econômicas.	PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
18.05	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE Assegurar a proteção do meio ambiente, com ênfase na proteção do solo e nos meios aquáticos e ribeirinhos com maior interesse ecológico, a proteção e recuperação de habitat e condições de suporte das espécies nos meios hídricos; Estabelecer condições adequadas de manejo do solo para evitar degradação; Evitar a excessiva artificialização do regime hidrológico dos cursos de água.	PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
20.12	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL Fortalecimento, ampliação, modernização da infraestrutura produtiva dos estabelecimentos agropecuários; Diversificação das atividades; e, Melhoria genética dos rebanhos e culturas agrícolas em áreas selecionadas.	FINALISTICO
20.14	APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS Estabelecer um pacto nacional para a definição de diretrizes e políticas públicas voltadas para a melhoria da oferta de água, em quantidade e qualidade, gerenciando as demandas e considerando ser a água um elemento estruturante para a implementação das políticas setoriais, sob a ótica do desenvolvimento sustentável e da inclusão social.	PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
25.03	DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA Demonstrar à sociedade a importância e a viabilidade econômica de ações de combate ao desperdício de energia elétrica e de melhoria da eficiência energética de equipamentos, processos e usos finais de energia. Para isso, busca-se maximizar os benefícios públicos da energia economizada e da demanda evitada no âmbito desses programas. Busca-se, enfim, a transformação do mercado de energia elétrica, estimulando o desenvolvimento de novas tecnologias e a criação de hábitos racionais de uso da energia elétrica.	PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
26.02	ESTRADAS VICINAIS Recuperar estradas vicinais, facilitar o acesso das zonas rurais aos centros urbanos e melhorar o escoamento da produção agrícola.	PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
27.02	DESPORTO AMADOR PROPORCIONAR DIVERTIMENTO E OPORTUNIDADES, COM REALIZACAO DE COMPETICOES E TORNEIOS NO MUNICIPIO,	PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA

PPA - RELAÇÃO DE PROGRAMAS

CÓDIGO	PROGRAMA	TIPO DE PROGRAMA
	COM DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS.	
27.04	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS Manter parques esportivos	FINALISTICO
27.05	PROMOCAO DO LAZER Oferecer aos cidadãos atividades de lazer no município em que residem, visando promover a integração, entretenimento e o resgate das tradições locais.	FINALISTICO
99.99	RESERVA DE CONTIGENCIA OBJETIVO ÚNICO E EXCLUSIVO DE ATENDER PAGAMENTOS INESPERADOS, CONTINGENTES, QUE NÃO PUDEAM SER PREVISTOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO ORÇAMENTO.	APOIO ADMINSITRATIVO